



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 731, DE 08 DE MAIO DE 1979.

Dispõe sobre cancelamento de dívidas.—

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão ordinária realizada no dia 07 de maio de 1979, conforme autógrafa nº 04/79:

Artigo 1º.— Ficam canceladas as dívidas, incluindo-se as multas, juros de mora e correção monetária, requeridas através de Execução Fiscal da COMARCA DE CATANDUVA, S.P., dos contribuintes abaixo relacionados, de residências e domicílios ignorados e por falta de localização dos imóveis para responderem pelos aludidos débitos, conforme certificaram os senhores Oficiais de Justiça:

- 01 - ALMIR LOUZADA
- 02 - ALBERTO NOVE
- 03 - ANTONIO FARCIA
- 04 - ANA FRANCISCA DE JESUS
- 05 - ATILANTE SÍRIO MUCCI
- 06 - ATÍLIO FALCHI
- 07 - ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
- 08 - ANTONIO PISTOSE
- 09 - BORTOLO VIDOTE E MIGUEL RUIZ
- 10 - BENEDITA DE SOUZA
- 11 - CRISTOVAM M. GARCIA
- 12 - CECILIA SPANCO
- 13 - CELSO GONÇALVES
- 14 - DEJANIR RODRIGUES FROES
- 15 - DEOLINDO VESPASIANO DA SILVA
- 16 - DOMINGOS MARQUES STEVES
- 17 - EDUARDO DE ASSIS FERRAZ
- 18 - EVARISTO FERNANDES
- 19 - GUILHERME LOPES SANCHES
- 20 - PEDRO AREVALDO PACO
- 21 - DOMINGOS JOÃO
- 22 - JOAQUIN MARTINS CHAGAS
- 23 - GINES PINHEIRO
- 24 - JOAQUIN ALVES DA SILVA
- 25 - FRANCISCA CLEMENTINA DE C. FERNANDES
- 26 - JOSÉ GARDEANO
- 27 - JOSÉ GIGLIO
- 28 - JOAQUIM ANTONIO DE ASSIS
- 29 - JOSÉ ALEXANDRE DE FREITAS
- 30 - LUIZA A. DE JESUS
- 31 - MARCELINO RUIZ
- 32 - MANOEL GONÇALVES
- 33 - MOACIR DIONÍZIO
- 34 - MARTINS LOPES SANCHES

continua.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —


## CONTINUAÇÃO DA LEI 731/79

- 35 - MANOEL RODAS
- 36 - MIGUEL DIAS DIAS
- 37 - MIGUEL RUIZ DIAS
- 38 - MIGUEL RUIZ
- 39 - MOYSES AMARAL
- 40 - MANOEL ALVARES
- 41 - RAMON SANCHES
- 42 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
- 43- VALENTIM HAMALHO


ARTIGO 2º - Fica cancelada a dívida do imposto sobre serviço do Dr. CARLOS // ONÓRIO BURGATTI, vez que esta Prefeitura lançou os impostos por engano.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de maio / de 1979.

  
JOÃO BAPTISTA FACHIN  
Prefeito Municipal

registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

  
JAMIL JERON  
Secretário